

EDITAL n. 149/2026

Processo de Seleção de Docente para Mobilidade Internacional – Programa Erasmus+ (Universidade Técnica de Bursa – Turquia).

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital de Seleção, destinado à escolha de docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) para participação em mobilidade internacional no âmbito do Programa Erasmus+, em parceria com a Universidade Técnica de Bursa, na Turquia.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (um) docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da UNESC para participação em mobilidade docente internacional junto à Universidade Técnica de Bursa, na Turquia, no âmbito do Programa Erasmus+.

1.2 A vinculação da presente seleção ao PPGCEM justifica-se pela correspondência acadêmica entre o referido Programa e a unidade de acolhimento da instituição parceira, especialmente a Escola de Doutorado em Ciências de Engenharia e Processamento de Materiais, prevista no acordo de cooperação internacional, em razão da afinidade com a área de pesquisa, ensino e desenvolvimento científico em materiais.

1.3 A mobilidade tem como finalidade promover o intercâmbio docente, científico e institucional, fortalecendo a cooperação internacional e o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa.

1.3 Será selecionado 01 (um) candidato titular e 01 (um) suplente, conforme ordem de classificação.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Datas
Período de inscrições	Até o dia 22/03/2026
Homologação preliminar das inscrições	23/03/2026
Recurso da Homologação preliminar das inscrições	24/03/2026

Homologação final das inscrições	25/03/2026
Avaliação das candidaturas	26/03/2026
Resultado preliminar final	27/03/2026
Prazo para recursos	30/03/2026
Resultado final	31/03/2026

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) vaga destinada a docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da UNESC, a qual deverá atender os critérios previstos neste Edital.

3.2 Os demais candidatos classificados comporão cadastro de suplência, observada a ordem de classificação, podendo ser convocados em caso de desistência, impedimento ou vacância do candidato inicialmente selecionado.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Possuir título de doutorado em área afim à Ciência e Engenharia de Materiais, incluindo: Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Física ou Química;
- b) Ser docente ou colaborador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- c) Estar vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da UNESC.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o processo de seleção de docente para participação em mobilidade docente internacional no âmbito do Programa Erasmus+, em parceria com a Universidade Técnica de Bursa, deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail: propiex@unesec.net

5.3 As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma.

5.4 A documentação deverá ser apresentada em formato PDF e de forma legível, contendo os seguintes documentos:

- a) Diploma de doutorado nas áreas previstas neste edital;
- b) Comprovante de vínculo como docente ou colaborador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

5.5 A documentação poderá ser apresentada em formato digital ou físico.

5.6 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ou por qualquer outro meio que não o especificado neste item.

5.7 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX), não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no sistema, falhas de comunicação ou congestionamento de rede.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas até o dia 22 de março de 2026, por meio do e-mail: propiex@unescc.net

6.2 Serão homologadas as inscrições que apresentarem, no prazo estabelecido, toda a documentação exigida neste Edital.

6.3 A ausência de qualquer documento obrigatório, o envio fora do prazo ou o encaminhamento em desconformidade com as exigências deste Edital implicará a não homologação da inscrição.

7. DA COMISSÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das candidaturas será realizada por Comissão Julgadora designada para esse fim, à qual competirá analisar a documentação apresentada, atribuir a pontuação correspondente e proceder à classificação dos candidatos, em observância às diretrizes e recomendações do Programa Erasmus+.

7.2 A seleção será realizada mediante análise da produção acadêmica e da trajetória profissional dos candidatos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Forma de pontuação dos itens avaliativos:
Tabela de pontuação da produção científica (2021 a 2026)

Critérios para o programa Erasmus+	Pontos base	30
	Docente participando pela primeira vez de um programa KA171	10
	Docente com deficiência	10
	Docente que ministram aulas de inglês instituição	5
	Docente que participou anteriormente de um programa Erasmus KA171	-10
	Docente que renunciou ao seu direito à mobilidade Erasmus+ sem aviso prévio.	-5
	Docente cuja mobilidade ocorrerá em um país do qual possui cidadania	-10
Publicação em periódicos indexados Qualis Engenharias II	A1	100
	A2	80
	A3	60

(*limite de 3 artigos)	A4	40
	B1*	30
	B2*	20
	B3*	10
	B4*	5
Títulos, formação de recursos humanos, e captação	Pós-doutorado na área de ciência e engenharias de materiais	15
	Disciplinas ministradas em curso de mestrado e doutorado recomendados pela CAPES	2 a cada 30 h
	Experiência de docência em ensino de graduação	2 por semestre
	Orientação de teses de doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES	3 por tese
	Orientação de dissertações de mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES	2 por dissertação
	Orientação de Iniciação Científica	1 por orientação
	Bolsa de Produtividade do CNPq	20
	Captação externa em órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais	10

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação.

9.2 Será selecionado o candidato com maior pontuação.

9.3 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

- Maior pontuação em produção científica;
- Maior pontuação em orientações;
- Maior tempo de atuação docente na instituição.

10. DO RESULTADO E RECURSOS

10.1 A homologação preliminar das inscrições será divulgada na página oficial da UNESC, no dia **23/03/2026**.

10.2 O candidato poderá interpor recurso quanto à homologação preliminar das inscrições até o dia **24/03/2026**.

10.3 A homologação final das inscrições será divulgada no dia **25/03/2026**.

10.4 O resultado preliminar será divulgado no dia **27/03/2026**.

10.5 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar até o dia **30/03/2026**.

10.6 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **31/03/2026**.

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para propiex@unesc.net

10.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato confirmar o recebimento do e-mail contendo o recurso, não se responsabilizando a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) por eventuais falhas técnicas no envio ou recebimento da mensagem.

11. DA MOBILIDADE

11.1 A mobilidade docente terá duração de até 6 (seis) dias de atividades na instituição de acolhimento, acrescida do período destinado ao deslocamento, observadas as diretrizes do Programa Erasmus+ e da instituição parceira.

11.2 O docente selecionado fará jus ao apoio financeiro previsto no Programa Erasmus+, compreendendo auxílio individual diário e auxílio para custeio de viagem, este último calculado conforme a faixa de distância aplicável, nos termos das regras estabelecidas pela instituição de acolhimento.

11.3 O pagamento da subvenção será realizado pela instituição parceira, de acordo com os procedimentos e documentos por ela exigidos no âmbito da mobilidade internacional.

11.4 A FUCRI/UNESC não realizará o custeio de despesas adicionais relacionadas à mobilidade, de modo que os valores eventualmente não abrangidos pelo Programa Erasmus+, serão de responsabilidade do docente selecionado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

13.1 O candidato selecionado deverá apresentar plano de trabalho contendo as atividades a serem desenvolvidas durante a mobilidade, bem como providenciar, no prazo estabelecido, toda a documentação acadêmica, administrativa e pessoal exigida pelo Programa Erasmus+ e pela instituição de acolhimento.

13.2 Caberá exclusivamente ao candidato selecionado o atendimento das exigências documentais, formais e procedimentais relacionadas à mobilidade, inclusive quanto ao preenchimento, envio e eventual atualização de formulários, termos, comprovantes e demais documentos requeridos pela instituição parceira.

13.3 O descumprimento das exigências previstas neste Edital, no Programa Erasmus+ ou nas orientações da instituição de acolhimento poderá implicar a desclassificação do candidato selecionado, hipótese em que será convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A submissão de candidatura a este Edital implica a aceitação integral das normas e condições nele estabelecidas, bem como das diretrizes do Programa Erasmus+ e da instituição parceira.

13.2 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) o direito de excluir do processo seletivo as propostas que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

13.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à realização da mobilidade, ficando sua efetivação condicionada ao atendimento das exigências do Programa Erasmus+, da instituição parceira e à apresentação, pelo candidato selecionado, de toda a documentação necessária.

13.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX).

Criciúma, 20 de março de 2026.

Prof.^a Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão